



Jornal do Sudoeste[®]

Apenas a verdade.

SUPLEMENTO ESPECIAL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais / Contas
Públicas/ Licitações/
Contratações/ Instrumento
de Gestão Fiscal

Brumado, de 22 de Janeiro de 2019

Edição Diária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019, publicado na edição n° 322/2019 no Diário Oficial do Município de Itambé-BA, no dia 15 de janeiro de 2019.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA NOS ÔNIBUS, TRATORES, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

LEIA-SE:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA NOS ÔNIBUS, TRATORES, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Itambé/BA, 21 de janeiro de 2019.

ISADORA SILVA BARBOSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público Aditamento n° 001/2019 oriundo do 4° Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n° 065/2018, firmado em 17/01/2018, com fulcro no art. 57 da Lei n° 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba. Contratado: SEVIA CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ n° 18.288.923/0001-56. Objeto: prorrogação de vigência até 16/04/2019 do contrato de execução de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global por menor preço global, para contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica da Rua da Feirinha - Princesa Isabel, Rua Sertaneja: Rua Carolino R. de Carvalho e Rua da Creche na Cidade de Condeúba/BA, com recursos do Convênio n° 039/2014 firmando com a Conder. Vigência: 3 meses. Valor Estimado do Contrato: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Assinatura: 14/01/2019.

SILVAN BALEEIRO DE SOUSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CONTRATANTE

EDMILSON DA SILVA AGUIAR
SEVIA CONSTRUTORA LTDA - EPP
CONTRATADA

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA PUBLICAÇÃO

Espécie: Locação de Imóvel
Contrato: 042/2019

Resumo do Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida São Paulo, n° 142, Bairro São Francisco, na cidade de Condeúba - Bahia, a qual será utilizada para instalação da sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU deste município de Condeúba - Bahia.

.Modalidade Licitatória: Dispensável conforme estabelecido no Artigo, 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Crédito da Despesa: 03.07.01 - SECRETARIA DE SAÚDE - FMS; 2.069 - MANUTENÇÃO DE BLOCO MAC. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Valor Total do Contrato: R\$ 4.800,00
Valor Mensal do Contrato : R\$ 400,00
Assinatura do Contrato: 11/01/2019
Vigência do Contrato: De 17/01/2019 até 17/01/2020
Assina Pela Contratante: SILVAN BALEEIRO DE SOUSA - Prefeito Municipal; VAGNEY FRANKLIN SILVEIRA PEREIRA - Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Assina pela Contratada : ITALO OLIVEIRA VIANA, CPF n° 007.369.945-48

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA PUBLICAÇÃO

Espécie: Locação de Imóvel
Contrato: 043/2019

Resumo do Objeto: Locação de imóvel situado a Rua 12 de Outubro, n° 103, Bairro Divino Espírito Santo, na cidade de Condeúba com fins a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Condeúba - BA para instalação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

.Modalidade Licitatória: Dispensável conforme estabelecido no Artigo, 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Crédito da Despesa: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030901 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; ATIVIDADE: 2120 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PISO FIXO-PAIF/CRAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total do Contrato: R\$ 16.500,00
Valor Mensal do Contrato : R\$ 1.375,00
Assinatura do Contrato: 11/01/2019
Vigência do Contrato: De 20/01/2019 até 20/01/2020
Assina Pela Contratante: SILVAN BALEEIRO DE SOUSA - Prefeito Municipal; MARINALDA BATISTA DE OLIVEIRA SILVEIRA - Secretária Municipal de Ação Social/Gestora do Fundo Municipal de Ação Social
Assina pela Contratada: MARIA LETIZIA MASIERO - DELEGAÇÃO DA FAMÍLIA MISSIONÁRIA DA REDENÇÃO, CNPJ n°. 07.146.510/0001-10

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA PUBLICAÇÃO

Espécie: Locação de Imóvel
Contrato: 044/2019
Resumo do Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Messias, n° 140, Bairro Centro, na cidade de Condeúba - Bahia, com fins a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social para funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
.Modalidade Licitatória: Dispensável conforme estabelecido no Artigo, 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Crédito da Despesa: 03.09.01 Secretaria De Ação Social; 2.136 Piso fixo de média complexidade PFMS- CREAS; 33.90.36.00 Outros Serviços de terceiros-pessoa física
Valor Total do Contrato: R\$ 7.200,00
Valor Mensal do Contrato : R\$ 600,00
Assinatura do Contrato: 11/01/2019
Vigência do Contrato: De 19/01/2019 até 19/01/2020
Assina Pela Contratante: SILVAN BALEEIRO DE SOUSA - Prefeito Municipal; MARINALDA BATISTA DE OLIVEIRA SILVEIRA - Secretária Municipal de Ação Social/Gestora do Fundo Municipal de Ação Social
Assina pela Contratado: HORMINDO PEREIRA FLORES SOBRINHO, CPF n° 739.125.495-91

**45 ATA - RELATÓRIO REVISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 007/2017**

Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2019, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Condeúba - BA, os membros da Comissão de Credenciamento e Cadastro, formada por Cristiana Neves de Novas (presidente), Alanna Roberta Ribeiro Teixeira de Sousa (membro) e Thaisa Pereira de Carvalho (membro) para o julgamento do pedido de credenciamento, atualização do cadastro geral dentro das normas estabelecidas na Lei n° 8.666/93, e para possibilitar à habilitação e consequente a emissão de certificado de Cadastro de fornecedores deste Município, dentro do prazo de vigência da Chamada Pública n° 002/2017, nos termos do item 12 do Edital de Credenciamento n° 001/2017, cuja lista por ordem de classificação é a que segue:

LISTA DOS CADASTRADOS NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO AS ESPECIALIDADES ATENDIDAS PELAS UNIDADES E AQUELAS QUE, DURANTE A VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO, VIEREM A INTEGRAR OS SERVIÇOS

- Psiquiatria (01 vaga)		
Nome dos Credenciados:		Total
1	Mauricio Fábio Almeida	35,00

- Clínico Geral PSF 40hs (04 vagas, 02 reservas)		
Nome dos Credenciados:		Total
1	Salvador da Cruz Cardoso	50,00
2	Marinalvo Humberto S. Luz Segundo (rescisão)	50,00
3	Huan Scarcela Gomes	15,00
4	Fabielle de Oliveira Rocha Brito	35,00
5	Zenilio Lafeta S. Lima (rescisão)	15,00
6	Josanne Cardoso Vieira	15,00
7	Lucielle Peres de Oliveira	15,00

- Clínico Geral Plantão (07 vagas)

Nome dos Credenciados:		Total
1	Marinalvo Humberto S. Luz Segundo (desistente)	50,00
2	Angela Maires J. Santos	45,00
3	Ciro Rodrigues Paes (desistente)	30,00
4	Kamilla Ribeiro Sampaio	30,00
5	Huan Scarcela Gomes	15,00
6	Zenilio Lafeta S. Lima (rescisão)	15,00
7	Renato Medeiros Aguiar	15,00

8	<u>Keilla Jeanny Ferreira de Souza</u>	10,00
9	<u>Lucielle Peres de Oliveira</u>	10,00
10	<u>Rafael José Oliveira (rescisão)</u>	10,00

- Clínico Geral Evolução de Pacientes (03 vagas)		
Nome dos Credenciados:		Total
1	<u>Ciro Rodrigues Paes (desistente)</u>	30,00
2	<u>Huan Scarcela Gomes</u>	15,00
3	<u>Zenilio Lafeta S. Lima (rescisão)</u>	15,00
4	<u>Keilla Jeanny Ferreira de Souza</u>	10,00
5	<u>Renato Medeiros Aguiar</u>	15,00

- Enfermagem Hospital Plantão 24hs (02 vagas)		
Nome dos Credenciados:		Total
1	<u>Manoela Ramos</u>	80,00
2	<u>Cintia Neves Novais Terêncio</u>	75,00
3	<u>Mariana Araújo Souto</u>	70,00
4	<u>Jussara Andrade S. Viana</u>	60,00
5	<u>Cleonice de Sousa Feitor</u>	30,00
6	<u>Nelma Costa Silva</u>	25,00
7	<u>Rosânia Pereira de Moura</u>	15,00
8	<u>Satilla Dias Oliveira</u>	

- Enfermagem PSF 40hs (05 vagas)		
Nome dos Credenciados:		Total
1	<u>Verônica Ribeiro Terêncio</u>	70,00
2	<u>Nathanna Ricardo Pereira</u>	65,00
3	<u>Paloma Prates Medeiros</u>	60,00

4	<u>Luana de Jesus Silva</u>	55,00
5	<u>Andreia Maria de B. Novaes</u>	50,00
6	<u>Deusilene Andrade Duarte</u>	50,00
7	<u>Ieda Ribeiro</u>	45,00
8	<u>Mauricia Bento Jardim</u>	30,00
9	<u>Diana Brito Silveira</u>	30,00

- Enfermagem - obstetra 40hs (02 vagas)		
Nome dos Credenciados:		Total
1	<u>Jucimara Viana Neves</u>	60,00
2	<u>Neozita Oliveira Castro</u>	55,00
3	<u>Débora Rodrigues da Rocha</u>	35,00

- Psicologia CAPS 40hs (01 vaga)		
Nome dos Credenciados:		Total
1	<u>Andréa Cristian Gomes Queiroz (desistente)</u>	40,00
2	<u>Ellen Adrienne Sousa (desistente)</u>	35,00
3	<u>Naiara Trindade da Silva</u>	30,00
4	<u>Karoline Silva Fernandes</u>	25,00
5	<u>Aláides Soares Vieira Amorim</u>	25,00

- Psicologia NASF 20hs (02 vagas)		
Nome dos Credenciados:		Total
1	<u>Luana da Cruz Pena costa</u>	45,00
2	<u>Lisânia Carla Soares Pereira</u>	25,00
3	<u>Carine Paula Alves (desistente)</u>	20,00
4	<u>Carina Jardim do Nascimento</u>	10,00
5	<u>Vanessa Rocha dos santos</u>	00,00

- Assistência Social 20hs (02 vagas)		
Nome dos Credenciados:		Total
1	<u>Geralda Ribeiro da Rocha (desistente)</u>	75,00
2	<u>Marilda Simone de Novaes Santos</u>	70,00
3	<u>Cristina Fagundes Novaes</u>	65,00
4	<u>Francilene Almeida Oliveira</u>	20,00
5	<u>Laysa Milane Ries dos Anjos</u>	15,00

- Nutricionista 20hs (02 vagas)		
Nome dos Credenciados:		Total
1	<u>Adriana Silvina da Silva</u>	40,00
2	<u>Gyane Fátima Fernandes Baleeiro (desistente)</u>	35,00
3	<u>Marcela Avelar Pereira</u>	35,00
4	<u>Daiane Pereira Brito de Jesus (desistente)</u>	30,00

- Fisioterapia NASF 30hs (02 vagas)		
Nome dos Credenciados:		Total
1	<u>Cléia Lima Rocha (desistente)</u>	50,00

2	<u>Nadia Nara Andrade Cardoso</u>	45,00
3	<u>José Vieira Junior</u>	30,00
4	<u>Dardene Dias Jardim</u>	25,00
5	<u>Bruna Machado Rodrigues Costa</u>	20,00

- Educação Física 40hs (01 vaga)		
Nome dos Credenciados:		Total
1	<u>Jeovane José Novais</u>	45,00

- Farmácia Básica 30hs (01 vaga)		
Nome dos Credenciados:		Total
1	<u>Caio Marcellus Pereira de Abreu Oliveira</u>	35,00
2	<u>Maria Isabel Vieira Alves (desistente)</u>	30,00

- Farmácia NASF 20hs (01 vaga)		
Nome dos Credenciados:		Total
1	<u>Elieide Pereira da Rocha</u>	35,00
2	<u>Fátima Rodrigues de Oliveira Silva (desistente)</u>	30,00
3	<u>Aurinda Maria da Riz</u>	10,00

- Farmácia Hospital 30 hs (01 vaga)		
Nome dos Credenciados:		Total
1	<u>Neide Rodrigues Chaves</u>	35,00
2	<u>Milene de Lima pena</u>	30,00
3	<u>Antonio Carlos Azevedo</u>	25,00

- Odontologia PSF 40hs (05 vagas)		
Nome dos Credenciados:		Total
1	<u>Ana Carolina Porto faria da Silva</u>	35,00
2	<u>Silmara de Jesus Santos</u>	35,00
3	<u>Jamille Santos Coutinho</u>	35,00
4	<u>Diovana Silva Santos</u>	30,00
5	<u>Fagner Sousa Pereira</u>	30,00
6	<u>Rafael de Sousa Moraes Magalhães (desistente)</u>	30,00
7	<u>Italo Israel Almeida Cruz (desistente)</u>	25,00
8	<u>João Luis Barbosa Pereira</u>	20,00
9	<u>Moaz Rocha Nascimento</u>	20,00
10	<u>Sylvia Patente Cerqueira</u>	20,00
11	<u>Joanna Bitrine Pereira Ribeiro (desistente)</u>	15,00
12	<u>Fernanda Lima da Silva</u>	10,00
13	<u>Jailry Rocha Ribeiro</u>	5,00
14	<u>Ana Carla Santos Marfra Oliveira</u>	-

- Nutricionista - Políticas de Alimentação e nutrição na Atenção Básica 20hs (01 vaga)		
Nome dos Credenciados		Total
01	<u>Gyane Fátima Fernandes de Oliveira Baleeiro</u>	35,00

Enfermagem - Triagem e Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Núcleo de Segurança do Paciente 40hs (01 vaga)		
Nome dos Credenciados		Total
01	<u>Deusilene Andrade Duarte</u>	90,00
02	<u>Jussara Andrade Silva Viana</u>	80,00

- Assistente social CAPS 20hs (01 vaga)		
1	<u>Bruna Brito Costa</u>	40,00

- Farmácia CAPS 20hs (01 vaga)		
1		

- Médico Ortopedista (01 vaga)		
1	<u>Luciano Magnavita de Sousa</u>	35,00

2	<u>Italo Dias Spínola</u>	25,00
---	---------------------------	-------

- Médico Ginecologista (01 vaga)		
1	<u>Fernanda Trindade Almeida</u>	90,00

- Médico Pediatra (01 vaga)		
1	<u>Flávio Silva</u>	40,00

Não havendo mais nada a tratar, eu, Cristiana Neves de Novaes, presidente da comissão, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais membros da Comissão.

Cristiana Neves de Novaes
Presidente

Alanna Roberta Ribeiro Teixeira de Sousa

Membro

Thaís Pereira de Carvalho
Membro**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
COMPLEMENTAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017****“OPINA PELO RECONHECIMENTO DA SITUAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.”**

Senhor Prefeito Municipal,

Visto manifestação da Procuradoria deste Órgão, embasada no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, solicitamos a Vossa Excelência para reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE, objetivando a contratação direta com:

- Assistência Social 20hs (02 vagas)	
Nome dos Credenciados:	Total
3 Cristina Fagundes Novaes	65,00

- Nutricionista 20hs (02 vagas)	
Nome dos Credenciados:	Total
3 Marcela Avelar Pereira	35,00

- Fisioterapia NASF 30hs (02 vagas)	
Nome dos Credenciados:	Total
2 Nadja Nara Andrade Cardoso	45,00

- Farmácia NASF 20hs (01 vaga)	
Nome dos Credenciados:	Total
1 Elieide Pereira da Rocha	35,00

- Psicologia CAPS 40hs (01 vaga)	
Nome dos Credenciados:	Total
3 Naiara Trindade da Silva	30,00

para prestação dos serviços até 19 de abril de 2019.

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação se relacionam com o fato do procedimento de credenciamento.

Condeúba - BA, 21 de janeiro de 2019.

Wanrléia Soares de Avelar do Nascimento
Presidente da CPLAntônio Alves de Lima
MembroMilene Flores Dias
MembroExmº. Sr.
Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal
Condeúba - BA**LISTA/CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS
FASE 13
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017**

- Assistência Social 20hs (02 vagas)	
Nome dos Credenciados:	Total
1 Geralda Ribeiro da Rocha (desistente)	75,00
2 Marilda Simone de Novaes Santos	70,00
3 Cristina Fagundes Novaes	65,00
4 Francilene Almeida Oliveira	20,00
5 Laysa Milane Ries dos Anjos	15,00

- Nutricionista 20hs (02 vagas)	
Nome dos Credenciados:	Total
1 Adriana Silvina da Silva	40,00
2 Gyane Fátima Fernandes Baleeiro (desistente)	35,00
3 Marcela Avelar Pereira	35,00
4 Daiane Pereira Brito de Jesus (desistente)	30,00

- Fisioterapia NASF 30hs (02 vagas)	
Nome dos Credenciados:	Total
1 Cléia Lima Rocha (desistente)	50,00
2 Nadja Nara Andrade Cardoso	45,00
3 José Vieira Junior	30,00
4 Dardene Dias Jardim	25,00
5 Bruna Machado Rodrigues Costa	20,00

- Farmácia NASF 20hs (01 vaga)

Nome dos Credenciados:	Total
1 Elieide Pereira da Rocha	35,00
2 Fátima Rodrigues de Oliveira Silva (desistente)	30,00
3 Aurinda Maria da Riz	10,00

- Psicologia CAPS 40hs (01 vaga)

Nome dos Credenciados:	Total
1 Andréa Cristian Gomes Queiroz (desistente)	40,00
2 Ellen Adrienne Sousa (desistente)	35,00
3 Naiara Trindade da Silva	30,00
4 Karoline Silva Fernandes	25,00
5 Alaiades Soares Vieira Amorim	25,00

Avaliado pela Comissão de Credenciamento e Cadastro para Chamamento Público de Credenciamento:

Cristiana Neves de Novaes
PresidenteAlanna Roberta Ribeiro Teixeira de Sousa
MembroThaís Pereira de Carvalho
Membro**ATO RATIFICATÓRIO
(COMPLEMENTAR)
INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017**

O Prefeito Municipal de Condeúba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e RATIFICA a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação e Comissão Permanente de Credenciamento, visto manifestação da Procuradoria. Em consequência ficam:

- Assistência Social 20hs (02 vagas)	
Nome dos Credenciados:	Total
3 Cristina Fagundes Novaes	65,00

- Nutricionista 20hs (02 vagas)	
Nome dos Credenciados:	Total
3 Marcela Avelar Pereira	35,00

- Fisioterapia NASF 30hs (02 vagas)	
Nome dos Credenciados:	Total
2 Nadja Nara Andrade Cardoso	45,00

- Farmácia NASF 20hs (01 vaga)	
Nome dos Credenciados:	Total
1 Elieide Pereira da Rocha	35,00

- Psicologia CAPS 40hs (01 vaga)	
Nome dos Credenciados:	Total
3 Naiara Trindade da Silva	30,00

convocados para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

Condeúba - BA, 21 de janeiro de 2019.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PA 055/2017
(COMPLEMENTAR)**

O Prefeito Municipal de Condeúba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento da Comissão Especial de Credenciamento no interesse da Administração, e com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 055/2017, referente à licitação na modalidade inexigível nº 007/2017, HOMOLOGA e ADJUDICA os referidos procedimentos, especialmente os referentes à habilitação dos profissionais de saúde, fundamentando tal homologação nos documentos que compõem o Processo, se tomando credenciados para atendimento da necessidade do presente certame licitatório precitado:

- Assistência Social 20hs (02 vagas)	
Nome dos Credenciados:	Total
3 Cristina Fagundes Novaes	65,00

- Nutricionista 20hs (02 vagas)	
Nome dos Credenciados:	Total
3 Marcela Avelar Pereira	35,00

- Fisioterapia NASF 30hs (02 vagas)	
Nome dos Credenciados:	Total
2 Nadja Nara Andrade Cardoso	45,00

- Farmácia NASF 20hs (01 vaga)	
Nome dos Credenciados:	Total
1 Elieide Pereira da Rocha	35,00

- Psicologia CAPS 40hs (01 vaga)	
Nome dos Credenciados:	Total
3 Naiara Trindade da Silva	30,00

, ficando os mesmos convocados para retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: (Art. 14 da Lei 8.666/93)
030701 - SECRETARIA DE SAÚDE
2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
2.069 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Publique-se,

Condeúba - BA, 21 de janeiro de 2019.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
COMPLEMENTAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017**

Processo de Inexigibilidade nº 007/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba - BA, Fundo Municipal de Saúde - FMS; Contratados:

- Assistência Social 20hs (02 vagas)	
Nome dos Credenciados:	Total
3 Cristina Fagundes Novaes	65,00

- Nutricionista 20hs (02 vagas)	
Nome dos Credenciados:	Total
3 Marcela Avelar Pereira	35,00

- Fisioterapia NASF 30hs (02 vagas)	
Nome dos Credenciados:	Total
2 Nadja Nara Andrade Cardoso	45,00

- Farmácia NASF 20hs (01 vaga)	
Nome dos Credenciados:	Total
1 Elieide Pereira da Rocha	35,00

- Psicologia CAPS 40hs (01 vaga)	
Nome dos Credenciados:	Total
3 Naiara Trindade da Silva	30,00

Objeto: Contratação de médicos/profissionais de saúde para execução dos serviços públicos na área de saúde; Fundamento Legal: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 055-A e 055-B/2017; Valor Mensal Estimado: R\$ 8.272,47; Valor Global Estimado: R\$ 33.089,88; Ato de Ratificação: 007/2017, Silvan Baleeiro de Sousa - Prefeito Municipal; Vagny Franklin Silveira Pereira - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**RESULTADO COMPLEMENTAR DO CREDENCIAMENTO 001/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53-A, Centro, Condeúba-BA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no processo de Credenciamento nº 01/2017 - Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017 que trata da Contratação de médicos, Pessoa Jurídica/Física, para execução dos serviços públicos na área de saúde, pelo período até 19 de abril de 2019, credenciaram-se as seguintes pessoas físicas:

- Assistência Social 20hs (02 vagas)	
Nome dos Credenciados:	CPF
3 Cristina Fagundes Novaes	450.670.075-91

- Nutricionista 20hs (02 vagas)	
Nome dos Credenciados:	CPF
3 Marcela Avelar Pereira	055.490.815-80

- Fisioterapia NASF 30hs (02 vagas)	
Nome dos Credenciados:	CPF
2 Nadja Nara Andrade Cardoso	791.956365-87

- Farmácia NASF 20hs (01 vaga)	
Nome dos Credenciados:	CPF
1 Elieide Pereira da Rocha	044.639.265-05

- Psicologia CAPS 40hs (01 vaga)	
Nome dos Credenciados:	CPF
3 Naiara Trindade da Silva	829.474.225-20

Condeúba - BA, 21 de janeiro de 2019.

Waurléia Soares de Avelar do Nascimento
Presidente da CPL

Antônio Alves de Lima
Membro

Milene Flores Dias
Membro

**EDITAL Nº 002-O/2017
CONVOCAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, e o GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA, no uso de suas atribuições legais e obedecendo as disposições do EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017, de 18 de abril de 2017,

RESOLVE:

I - CONVOCAR os profissionais abaixo relacionados, credenciados no Processo de Inexigibilidade nº 077/2017 oriundo do Processo Administrativo nº 055/2017 para contratação, por tempo determinado, de acordo com o Anexo I do Edital da Chamada Pública nº 002/2017 de 19/04/2017.

- Assistência Social 20hs (02 vagas)	
Nome dos Credenciados:	Total
3 Cristina Fagundes Novaes	65,00

- Nutricionista 20hs (02 vagas)	
Nome dos Credenciados:	Total
3 Marcela Avelar Pereira	35,00

- Fisioterapia NASF 30hs (02 vagas)	
Nome dos Credenciados:	Total
2 Nadja Nara Andrade Cardoso	45,00

- Farmácia NASF 20hs (01 vaga)	
Nome dos Credenciados:	Total
1 Elieide Pereira da Rocha	35,00

- Psicologia CAPS 40hs (01 vaga)	
Nome dos Credenciados:	Total
3 Naiara Trindade da Silva	30,00

Ficam os mesmos CONVOCADOS, para comparecer na Prefeitura Municipal sito à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53-A, centro, nesta cidade, de acordo com o previsto no referido edital.

Os profissionais credenciados que não comparecerem para assinatura do Termo de Posse e Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste, perderão os direitos decorrentes da classificação e respectiva vaga.

Condeúba - BA, 21 de janeiro de 2019.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

Vagny Franklin Silveira Pereira
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

A CPL da PM de Tremedal realizará licitação na modalidade Tomada de Preço no dia 07.02.2019 às 08:30 na sede da Prefeitura para: Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços de ampliação do Posto de Saúde de Lagoa Preta - Distrito deste Município e as Reformas das Unidades de Saúde de Furado da Cancela, no povoado de Furado da Canela e Unidade de Saúde de São Felipe, no povoado de São Felipe, neste município. T: (77) 3494-2100. Edital na sede e pelo site <http://www.tremedal.ba.gov.br/>. Divulgação dos demais atos do certame no Diário Oficial: <http://www.tremedal.ba.gov.br/>. 22/01/19. Flórence de Paula Campos Monteiro - Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.037/2018

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, PREGÃO PRESENCIAL n. 037/2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, com sede na Praça Dois de Julho, nº 33, Licínio de Almeida - BA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.108.286/0001-38, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Licínio de Almeida e o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA: MARIA CELESTE GOMES BRITO ME, com sede na Rua Boa Vista nº266A, Centro, em Licínio de Almeida/BA, inscrita no CNPJ nº16.128.019/0001-58, neste ato representa da pela Srª. Maria Celeste Gomes Brito, portador da Carteira de Identidade n.017759-20, e do CPF n.106.000.355-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Descrição dos itens:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
01	Aquisição de medicamentos ETICOS.com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - SUPLEMENTO LISTA DE PREÇOS DO GUIA DA FARMÁCIA.	8,0%

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	
02	Aquisição de medicamentos GENERICOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – SUPLEMENTO LISTA DE PREÇOS DO GUIA DA FARMÁCIA	10,0%
03	Aquisição de medicamentos SIMILARES com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – SUPLEMENTO LISTA DE PREÇOS DO GUIA DA FARMÁCIA	12,0%
04	Aquisição de medicamentos EXCEPCIONAIS DE REFERENCIA CONTROLADA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – SUPLEMENTO LISTA DE PREÇOS DO GUIA DA FARMÁCIA.	5,0%
05	Aquisição de medicamentos GENERICO CONTROLADO com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – SUPLEMENTO LISTA DE PREÇOS DO GUIA DA FARMÁCIA.	5,0%
06	Aquisição de medicamentos SIMILARES CONTROLADOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – SUPLEMENTO LISTA DE PREÇOS DO GUIA DA FARMÁCIA	10,0%

1.2. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS, ético, genérico, similar, excepcionais de referência controlada, genérico controlado e similares controlados, com maior percentual de desconto sobre o SUPLEMENTO LISTA DE PREÇOS DO GUIA DA FARMÁCIA, tomado como base o PMC (Preço Máximo ao Consumidor) no Estado da Bahia, para atender os usuários carentes, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I deste Edital.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos medicamentos, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2. A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ou e-mail indicado pelo licitante vencedor o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile ou e-mail, a Ordem de Compra deverá ser retirada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento.

3.1.2. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida - BA.

3.1.3. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará na aplicação de multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais indicados na Ordem de Compras, emitidos pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de LICÍNIO DE ALMEIDA/BA, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3. A empresa contratada responsabilizar-se-á pela qualidade, estado e conservação do(s) medicamentos licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

3.4. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados da data de recebimento dos produtos.

3.5 Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor dos produtos não entregues:

Em conformidade com o art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, ocorrendo atraso injustificado na entrega do objeto licitado, a licitante vencedora ficará sujeita, a partir do descumprimento da obrigação, à aplicação de multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do objeto contratado, no período que perdurar o atraso; sendo também facultada a Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida a rescisão unilateral da avença, com as devidas cominações legais, após o 10º (décimo) dia de atraso.

3.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o prévio processo administrativo;

3.7. A aplicação de penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos materiais, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida - BA.

4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos materiais, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Presencial n.037/2018).

4.1.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida - BA.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.2.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1012200122.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde
1030100122.093 - Gestão das Ações Estratégicas de Saúde
02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100122.024 - Gestão das Ações do Programa Saúde da Família - PSF
1030100122.050 - Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde
1030100122.096 - Programa Saúde Bucal
1030100122.097 - Programa NASF
1030200122.023 - Gestão das Ações de Assist Hospitalar e Ambul Med Complexidade
1030300122.049 - Gestão das Ações de Vacinação
1030500122.053 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde
1030300122.051 - Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica
33903000000 - Material de Consumo
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade Pregão Presencial n. 037/2018 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, ata da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2- Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

5.3- Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente em meio eletrônico para orientação da Administração, no site oficial do município na internet.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- Além das obrigações constantes em cláusulas próprias desta Ata, do Edital de Pregão Presencial de nº 037/2018 e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal sobre as licitações, cabe ao DETENTOR DA ATA:

- 1- Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução desta Ata de Registro de Preços, relativos aos recebimentos dos itens adquiridos;
- 2- Zelar pela fiel execução desta Ata de Registro de Preços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 3- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº8.666/93;
- 4- Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1- Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições desta Ata de Registro de Preços, cabe ao CONTRATANTE:

- 1- Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta Ata de Registro de Preços;
- 2- Prestar ao DETENTOR DA ATA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

9.1- O DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não poderá sub-contratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município Licínio de Almeida, Estado da Bahia, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município Licínio de Almeida, Estado da Bahia, poderá ser aplicada a critério do Licitador à Proponente ou à Contratada, nos seguintes casos:

- a) Não apresentação na sessão do Pregão da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;

- b) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
 c) Recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
 d) Recusa injustificada em assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;
 e) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão;
 f) Cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
 g) Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 h) Prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar como Licitador;
 i) Ficar evidenciado a prática de conluio.
- Nenhuma penalidade será aplicada sem o prévio processo administrativo;
 A aplicação de penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências prevista no artigo 75 e 82 da Lei Estadual 6.544/89, e artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

O CONTRATANTE reconhece, desde já, os direitos do DETENTOR DA ATA, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

12.1- Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências prevista no nos artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único - O CONTRATANTE reconhece, desde já, os direitos do DETENTOR DA ATA, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aplicam-se as omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas atualizações; e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

13.2 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Jacaraci, Estado da Bahia.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

LICÍNIO DE ALMEIDA, 02 DE JANEIRO DE 2019.

MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA
 FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
 Prefeito Municipal
 P/ PREFEITURA
 02/01/2019

MARIA CELESTE GOMES BRITO - ME
 CNPJ.: 16128.019/0001-58
 Maria celeste Gomes Baleeiro
 CPF: 106.000.355-49
 P/ DETENTORA 1
 02/01/2019

Testemunhas:

01 _____

02 _____

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação - Pregão, ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018. Constitui objeto desta Licitação, aquisição de medicamentos da revista "Guia da Farmácia" para atender ao fundo Municipal de Saúde do Município de Licínio de Almeida, de acordo com as especificações constantes do Pedido de Cotação - PCT - Anexo I. E atentando ao julgamento da Assessoria Jurídica, Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio. O Gestor HOMOLOGA o processo licitatório. Sendo vencedora a licitante:

MARIA CELESTE GOMES BRITO - ME do item:

ITEM I	Aquisição de medicamentos ÉTICOS	Desconto de 8%
ITEM II	Aquisição de medicamentos GENÉRICOS	Desconto de 10%
ITEM III	Aquisição de medicamentos SIMILARES	Desconto de 12%
ITEM IV	Aquisição de medicamentos EXCEPCIONAIS DE REFERÊNCIA CONTROLADA	Desconto de 5%
ITEM V	Aquisição de medicamentos GENÉRICO CONTROLADO	Desconto de 5%
ITEM VI	Aquisição de medicamentos SIMILARES CONTROLADOS	Desconto de 10%

Licínio de Almeida - Bahia, 02 de Janeiro de 2019.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
 Prefeito Municipal de Licínio de Almeida

LEILÃO 1/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida, no Estado da Bahia, de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, HOMOLOGA E ADJUDICA a licitação, na modalidade LEILÃO Nº. 01/2018, que tem como objeto a alienação de veículos, máquinas, declarando arrematantes, abaixo relacionados:

ITEM	ARREMATANTE	VALOR
1	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, Combustível gasolina, duas portas, cor branca, ano 2007/2008, placa JPW-7881.	R\$ 3.510,00 Ronaldo Rodrigues Bezerra CPF: 426.077.795-53
2	FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY, Combustível gasolina, quatro portas, cor branca, ano 2012/2012, placa NZN-6800.	R\$ 6.700,00 Manoel Neri da Costa CPF: 656.532.625-87
3	VW GOL 1.0 GIV, Combustível gasolina, quatro portas, cor branca, ano 2011/2012, placa NYN-6152.	R\$ 3.110,00 Ronaldo Rodrigues Bezerra CPF: 426.077.795-53
4	VW GOL 1.0 ECOMOTION, Combustível gasolina, quatro portas, cor vermelha, ano 2011/2011, placa NZT-6935.	R\$ 5.000,00 Ronaldo Rodrigues Bezerra CPF: 426.077.795-53
8	RETRO ESCAVADEIRA MF 96.	R\$ 20.600,00 Carvalho e Brito Materiais para Construção Ltda. CNPJ: 18.245.261/0001-37

Licínio de Almeida, no Estado da Bahia, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito (17/12/2018).

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
 - Prefeito -



PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

• Em um jornal a sua publicidade está impressa

• Publicada, não pode ser mudada ou modificada

• E pode ser consultada através dos tempos



Nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

- ATAS
- EDITAIS
- CONVOCAÇÃO
- LICITAÇÃO
- BALANÇOS
- AVISOS
- CONTAS PÚBLICAS
- INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL



☎ (77) 3441-7081

📞 (77) 99804-5635

✉ editor@jornaldosudoeste.com
www.jornaldosudoeste.com